

Requerimento nº 374/2023

Israelândia, 19 de julho de 2023.

Excelentíssima senhora Prefeita
Adelícia Moura da Costa

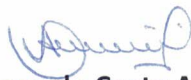
Assunto: **Solicitação de aquisição de peças/serviços ônibus do transporte escolar.**

Senhora Prefeita.

Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada a **aquisição de peças para os ônibus do transporte escolar junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Israelândia, Estado de Goiás.**

A referida contratação da prestação dos serviços faz-se necessária para atender demanda do Município de Israelândia, Estado de Goiás.

Informo que segue em anexo o Termo de Referência descrevendo as especificações necessárias para as referidas contratações.



Cleudia Lopes da Costa Alves
Secretária Municipal de Educação

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de peças/serviços para o ônibus do transporte escolar junto a Secretaria Municipal de Educação de Israelândia, Goiás, devendo o proponente interessado atender as condições estabelecidas nesse termo e na norma de regência, conforme adiante especificado.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição faz-se necessária para atender a demanda do Município de Israelândia, Goiás, visto que se faz necessário para a realização do transporte escolar.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 – Aquisição de peças/serviços para ônibus do transporte escolar junto a Secretaria de Educação Esporte e Lazer do Município de Israelândia, Estado de Goiás.

1 – TABELA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO
01	01	Kit de ar porta.
02	03	Lanterna lateral.
03	01	Lâmpada H7.
04	01	Lâmpada H1.
05	01	Serviço de porta.
06	01	Serviço elétrico.

Obs. Pagar com recursos do Fundo Escolar

2- As despesas necessárias para a Secretaria de Educação Esporte e Lazer;

3- A aquisição terá prazo de vigência da data da assinatura do termo de contratação ou ato equivalente, perdurando até dezembro de 2023, com base no que preconiza o objeto contratual e o valor total o quantitativo da proposta que ofertar menor preço;

4- Todas as despesas com impostos, taxas e demais valores aqui são descritos, inclusos na aquisição serão por conta da Empresa Contratada.

4– DO CONTRATO

4.1 -O Termo Contratual será firmado com o interessado que será convocado pelo Município de Israelândia, Estado de Goiás, para assinar termo, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito a contratação ou poderá ser dispensado no caso previsto (art.95, da Lei nº 14.133/2021).

4.2- Caso o contratado advindo do presente seja realizado, será publicado no placard da prefeitura, na forma da Lei, para que produza seus efeitos legais.

4.3- Caso o contrato advindo do presente seja realizado, conterà previsão de alteração do objeto na forma da Lei nº 14.133/2021.

4.4- O contrato, caso elaborado, estabeleceria outras condições, como forma de pagamento, prazo de vigência, responsabilidade das partes, multas para mora e inadimplemento, dotações a conta da qual correrão as despesas de seu objeto, entre outras.

5- GENERALIDADES

5.1- O CNPJ do município de Israelândia, Estado de Goiás é 01.067.248/0001-32.

5.2- A aquisição aqui descrita será realizada nas condições estabelecidas nesse instrumento, assim como nas normas da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

6 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

6.1 – Cleudia Lopes da Costa Alves, Secretária Municipal de Educação.

7 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - O responsável pela fiscalização do contrato será a Secretária de Municipal de Turismo Ramonielly Malaquias Moreira de Deus, pessoa formalmente designada pela chefe do poder executivo municipal.



Cleudia Lopes da Costa Alves
Secretária Municipal de Educação

Israelândia, 19 de julho de 2023.